



JUSTIFICATIVA

Inspirado no Projeto de Lei nº 825/2024, de autoria da Vereadora Sra. Flávia Borja, da Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG, a proposta visa incluir a leitura da Bíblia Sagrada nas escolas públicas e particulares como recurso paradigmático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.

A Bíblia Sagrada, que é considerada o livro mais lido do mundo, além de um livro cristão, é fonte história, com descrições precisas de um tempo longínquo.

Ainda, conforme nos recorda o projeto de inspiração, a Bíblia é notória por apresentar ensinamentos comuns e caros à sociedade ocidental, como a necessidade da preservação da inocência das crianças (Mateus 19:14), o exercício do perdão (Marcos 11 25-26) e o amor ao próximo (Mateus 22 34:40). Portanto, mais do que um livro para cristãos, a Bíblia Sagrada é também um livro rico em história, cultura, filosofia, arqueologia e ensinamentos de muito valor, razão pela qual será muito proveitoso que nossas crianças tenham contato com esse tipo de conteúdo, caso seus responsáveis legais achem que seja pertinente.

Por isto, conta-se com dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Palácio Barbosa Lima, 18 de abril de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL